



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 169/2025

**AUTOR:** Ver. Paulo César Landim Miranda

**MATÉRIA:** Institui, no âmbito do Município de Montes Claros/MG, o Setembro Vermelho - Mês de Prevenção e Conscientização sobre Doenças Cardiovasculares e de Promoção da Cultura da Cardioproteção, e dá outras providências.

### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/09/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/09/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, o Setembro Vermelho, mês dedicado a prevenção das doenças cardiovasculares e na promoção da cultura da cardioproteção.

A instituição do Setembro Vermelho tem como objetivos, dentre outros, conscientizar a população sobre a prevenção das doenças cardiovasculares, incluindo a parada cardiorrespiratória (PCR) e o infarto agudo do miocárdio (IAM); estimular hábitos de vida saudáveis, como prática regular de atividades físicas e alimentação equilibrada; promover ações educativas em escolas públicas e particulares, sobre os primeiros socorros e condutas iniciais em casos de PCR e IAM, em parceria com o SAMU, Corpo de Bombeiros e instituições de ensino superior.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice\_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Suplente/Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares